

Teresina, 02 de dezembro de 2019.

**Ilustríssima Senhora
Maria Jozeneide Fernandes Lima
MD Prefeita Municipal da Cidade de Guadalupe- PI**

Ref.: Proposta de Serviços Técnicos Especializados

Senhora Prefeita,

Trazemos à sua apreciação as informações contidas na presente proposta, cujo objeto consiste na disponibilização, manutenção, treinamento de pessoal e demais serviços necessários para o perfeito funcionamento de módulos do **sistema integrado de administração financeira e controle (SIAFC)**. Referido sistema foi desenvolvido e é mantido pela equipe técnica da proponente (Anexo 1), permitindo, além de adequada obediência ao dever de prestar contas, o correto cumprimento das normas jurídicas que dispõem sobre a transparência das contas públicas.

Consideramos que os dados e informações contidos no presente instrumento são relevantes para a compreensão sobre as exigências legais e técnicas que envolvem o objeto da contratação, facilitando um juízo sobre as rotinas e funcionalidades que compõem cada módulo proposto do referido sistema e um adequado entendimento sobre o seu ambiente. Mas, ao mesmo tempo, ficamos ao inteiro dispor para receber os pedidos adicionais de explicação, assim como providenciar, da forma mais rápida e eficiente possível, todas as informações adicionais necessárias.

Atenciosamente



Vicente Miranda
Diretor

1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PROPOSTOS

Com a visão das exigências legais e técnicas que envolvem o ambiente de um **sistema integrado de administração financeira e controle**, na forma determinada na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000, art. 48, § 1º, III), **STS Informática** concebeu, estruturou e mantém funcionando a solução de informática e tecnologia da informação para os Municípios com os quais mantém contrato de prestação de serviços. Com efeito, **desde o exercício de 2010, o sistema integrado de administração financeira e controle (SIAFC)** está funcionando em muitos municípios piauienses.

O SIAFC está estruturado em módulos, dentre os quais sete estão sendo aqui propostos para a Prefeitura Municipal de Guadalupe, assim definidos:

1.1 Módulo GCAP – controla os bens públicos incluindo: o controle das metas e ações do PPA; as licitações, contratos administrativos e demais procedimentos de compras; os almoxarifados e os bens de natureza permanente, incluindo depreciação e baixas na forma determinada no MCASP;

1.2 Módulo GRH – controla a gestão de pessoal na forma exigida no ordenamento jurídico em vigor, gerando a folha de pagamento e respectivos instrumentos exigidos pelos órgãos de controle externo (RAIS, DIRF, GFIP, etc.);

1.3 Módulo GTP – controla os processos administrativos em trâmite no ente público, desde a recepção no protocolo até o arquivamento, permitindo a digitalização dos documentos com respectivo controle de recuperação;

1.4 Módulo Portal da Transparência – publica em tempo real dos dados e informações determinados na Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - e na Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação;

1.5 Módulo Gestão de Tributos Municipais – GTM – Módulo de gestão tributária - permite e adequada gestão dos tributos municipais, controla o cadastro de contribuintes, automatizando o lançamento dos tributos de ofício e controlando os lançamentos por homologação; emitir as guias ou documentos de arrecadação, fazendo o controle

5.2 Hardware

Para compartilhamento dos dados e informações, cada estação de trabalho terá: configuração recomendada de 1 GB de memória RAM; Processador com desempenho equivalente a 2.0 GHz; disco rígido igual ou superior a 100 GB; drive de CD ROM; placa de rede de 10/100 MBPS, impressora jato de tinta ou laser capaz de imprimir com perfeição os códigos de barras padrão FEBRABAN. As estações de trabalho deverão estar configuradas com sistema operacional WINDOWS XP ou versão superior e o servidor com sistema operacional Linux, distribuição CentOS de 64 bits, versão 5.8 ou superior.

O **servidor de dados** da rede, ou computador específico para funcionar o **SISTEMA**, deverá ter a configuração mínima de 4 GB de memória RAM; operar com os bancos de dados Firebird e PostgreSQL; 2 HD's com interface SATA de 750 GB, sendo um para backup; processador Intel Quad-Core Xeon E3-1220 de 3.1 GHz e cache de 8MB(L3); gravadora de CD/DVD ou dispositivo similar para cópia de segurança; 2 placas de rede de 10/100/1000 Mbps e protegido de quedas de tensão por NOBREAKS.

A **Administração Municipal** viabilizará o acesso dos técnicos credenciados pela proponente a todas as dependências onde devam ser disponibilizados os módulos do **SISTEMA**, de acordo com acerto prévio entre as partes. Após a instalação, os técnicos da proponente disponibilizarão para o **Administrador** devidamente credenciado pela **Administração Municipal** a senha mestra que permitirá o cadastramento de usuários e funções aos sistemas. As licenças dos softwares básicos e de apoio, tais como sistema operacional e bancos de dados, serão de responsabilidade da **Administração Municipal**.

6 VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem validade de 30 (trinta) dias

Atenciosamente,


Vicente Miranda

Diretor